

PROJETO DE LEI

Nº 192/2016

**LEI** Nº **11.394**

AUTÓGRAFO Nº

**150/2016**

Nº



**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "DIEGO LUIS DE SOUZA" a uma via pública da cidade, e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de julho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 096 /2016  
Processo nº 2.314/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM

JOSE FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "DIEGO LUIS DE SOUZA" a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde mais a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde II, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina na Rua Josué Costa, do mesmo Jardim e dá outras providências.

Diego Luis de Souza nasceu nesta cidade em 5 de julho de 1998. Tratando-se de primeiro filho do casal Dirceu Luis de Souza e Zilda Metrovine de Souza, seu nascimento foi muito aguardado e comemorado pelos pais e demais familiares. Ainda muito jovem interessou-se pela música, destacando-se no aprendizado do teclado, instrumento musical que tanto admirava.

O homenageado, no campo educacional, estudava com afinco e visando foco no desenvolvimento profissional foi trabalhar na empresa CNH/CASE, na cidade de Piracicaba. Lá também, cursou Engenharia Mecânica. Posteriormente foi transferido para esta cidade, em uma unidade da mesma empresa. Em 2010 foi reconhecido pelo local onde trabalhava como melhor empregado da sua área. O jovem tinha à sua frente um futuro promissor, destacando-se cada vez mais no trabalho e nos estudos, sendo assim, motivo de orgulho para os pais e toda a família.

As comemorações do réveillon em dezembro de 2010 se deram com muita alegria. A família confraternizou-se, porque 2011 representava o início de perspectivas positivas no trabalho para o jovem, que tinha a vida inteira pela frente. Porém, em agosto daquele ano, mais especificamente no dia 27, um acidente trágico tirou a vida de Diego, que na ocasião estava acompanhado da namorada, que também, veio a falecer. Ambos com 23 anos de idade, tão jovens, tiveram suas vidas interrompidas por uma fatalidade que alterou a vida das duas famílias.

Apesar da saudade, a família consola-se com a certeza que o jovem veio ao mundo para transformar suas vidas, tornando-as repletas de amor e carinho. Sempre foi símbolo de esperança e vida para todos.

Diante do exposto, com a denominação ora pretendida, torna-se merecedora a homenagem, que eternizará um cidadão sorocabano que com sua existência tornou melhor a vida não só de sua família, como dos amigos.

Estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSE FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via pública - Diego Luis de Souza.

Protocolo Geral

26 JUL 2016

08:40

157778

1/3

Câmara Municipal de Sorocaba



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 192/2016

(Dispõe sobre denominação de “DIEGO LUIS DE SOUZA” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DIEGO LUIS DE SOUZA” a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde mais a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde II, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina na Rua Josué Costa do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1988 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

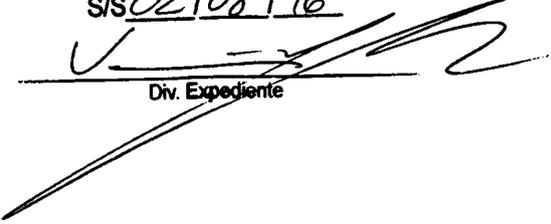
  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

031

Recebido na Div. Expediente

26 de julho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 02/08/16

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 08 / 16



04  
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
\*\* DIEGO LUIS DE SOUZA \*\*

MATRÍCULA:  
115477 01 55 2011 4 00128 281 0068874-56

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE SOLTEIRO - 23 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SOROCABA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 336009276	ELEITOR SIM
-----------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA  
DIRCEU LUIS DE SOUZA e ZILDA METROVINE DE SOUZA \*\*\*  
RESIDENTE À RUA LUIZ FERRAZ SAMPAIO JUNIOR, 020, JARDIM DAS FLORES, SOROCABA, SP  
\*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 06:45 H

DIA 27	MÊS 08	ANO 2011
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
A RODOVIA RAPOSO TAVARES, QUILÔMETRO 98+800 METROS, LAGEADO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
hemorragia intra abdominal, e assoalho pélvico, laceração de fígado e bazo, traumatismo fechado e trauma com fratura de bacia \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Memorial Park, nesta cidade	DECLARANTE JOSÉ ROBERTO DE CASTRO, TIO DO FALECIDO **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. JOÃO GUILHERME G. MARTINS CRM Nº 23476

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Observações: O falecido não deixou filhos. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade.\*\*\*

Cartório  
1º Registro Civil  
AUTENTICAÇÃO  
1138AB19040  
12 SET. 2011

Registro Civil  
Rua Prof. Toledo 713  
SOROCABA-SP  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento compare com o original

Sebastião Santos da Silva - Oficial  
Fábio Antônio S. da Silva - Supl. Oficial  
Márcio Luiz S. da Silva - Escrivão

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
SOROCABA, 12 de setembro de 2011

Neusa Maria Mezadri Maniz  
Escrivente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

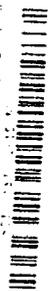
Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

157131

0551G-AA





SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SOROCABA / SP

- OSSEL -

OSSEL - Org. Sorocabana Seol Empr. de Luto Ltda

Rua Dr. Alvaro Guião, 193 - Vl. Assis - Sorocaba / SP

Fone : (15) 3232-6998

C.N.P.J. : 57.051.120/0001-35

I. Mun. : 120.813

Data : 27/08/2011

### DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Numero : 056281

Nome : DIEGO LUIZ DE SOUZA

Sexo: Masculino      Cor: Branca      Profissão: METALURGICO      Natural: SOROCABA-SP  
Resid.: R. LUIZ FERRAZ SAMPAIO JUNIOR, 20      Bairro: JD. DAS FLORES      Cidade: SOROCABA - SP  
INSS: Não      Id. Benefício:      Estado Civil: Solteiro(a)  
R.G.: 33.600.927      C.P.F.: 230.327.698-50      Bens: Ignorado      Testamento: Ignorado  
Eleitor: Sim      Cidade: SOROCABA-SP      Zona:      Seção:      Número:  
Reservista: Não      Num. de Reservista:      Nascim.: 05/07/1988      Idade: 23 anos.

#### Conjuge

Conjuge:      Data do Casamento: / /  
Cartório:      Livro:      Folha:      Número:

#### Filiação

Pai: DIRCEU LUIS DE SOUZA      Estado Civil: Casado(a)      Doc. :  
Natural :      Profissão:      Idade: 0 anos.  
Mãe: ZILDA METROVINE DE SOUZA      Estado Civil: Casado(a)      Doc. :  
Natural :      Profissão:      Idade: 0 anos.  
Resid.: R. LUIZ FERRAZ SAMPAIO JUNIOR, 20      Bairro: JD. DAS FLORES      Cidade: SOROCABA - SP

#### Dados do Óbito

Falecimento: 27/08/2011      Hora: :      Local: VIA PUBLICA      Cidade: SOROCABA - SP  
Sepultamento: 28/08/2011      Hora: 09:30      Local:      Cidade: SOROCABA - SP  
Medico 1.      CRM 1:      Decl.: 0  
Medico 2:      CRM 2:  
Causa:

#### Filhos

NAO DEIXOU FILHOS

#### Observação

DADOS RETIRADOS DA CNH, DEMAIS DADOS VERBALMENTE PELO DECLARANTE, TIO  
RESSALVO LOCAL DO FALECIMENTO: RODOVIA RAPOSO TAVARES-KM 98 + 800 MTS

#### Dados da Declaração

Li e reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.  
A presente Declaração é valida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba / SP nos termos da Portaria N° 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento N°26/81.

Cartório: 1° SUB SOROCABA      Endereço: R. PROFESSOR TOLEDO, 712  
Declarante: JOSE ROBERTO DE CASTRO      Fone: 15-9718-7924  
R.G.: 13.813.835-7      C.P.F.: 026.910.768-14      Profissão: AGENTE SEG. PENITENCI  
Parentesco: TIO      Endereço: RAYMUNDO FRUTUOSO SILVA, 1067  
Bairro: JARDIM SAO CONRADO      CEP: 18076280      Cidade: SOROCABA - SP

#### Atendente

Responsável pelo preenchimento: DANIELA FATIMA SOARES

Lançamento: 056281

Assinatura: DANIELA FATIMA SOARES

Assinatura do Declarante: JOSE ROBERTO DE CASTRO

Vias: 1°-Cartório, 2°-Arquivo, 3°-Cemitério, 4°-Familia, 5°-Corregedoria





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 192/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Diego Luis de Souza**” a Avenida 1, com início na rua José Góes de Moura e término na rua Josué Costa, no Jardim Campos do Conde II, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de agosto de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 192/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "DIEGO LUIS DE SOUZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de agosto de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

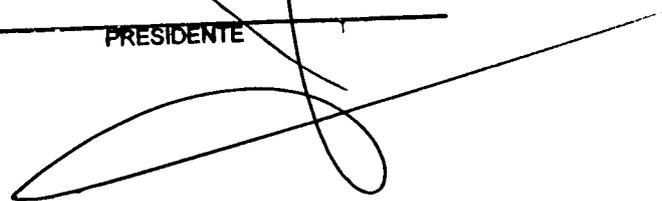
**JESSÉ LOURÊS DE MORAES**  
*Membro*

**DISCUSSÃO ÚNICA** SO.49/2016

APROVADO  REJEITADO

EM 16 / 08 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0624

Sorocaba, 16 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 149/2016 ao Projeto de Lei nº 182/2016;
- Autógrafo nº 150/2016 ao Projeto de Lei nº 192/2016;
- Autógrafo nº 151/2016 ao Projeto de Lei nº 185/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 150/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “DIEGO LUIS DE SOUZA” a uma via pública da cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 192/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DIEGO LUIS DE SOUZA” a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde mais a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde II, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina na Rua Josué Costa do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1988 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.752

FOLHA 1 DE 2

**LEI Nº 11.394, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “DIEGO LUIS DE SOUZA” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 192/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DIEGO LUIS DE SOUZA” a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde mais a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde II, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina na Rua Josué Costa do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1988 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de agosto de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**LINCOLN DE OLIVEIRA**

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

Lei nº 11.394, de 18/8/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de julho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 096 /2016

Processo nº 2.314/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “DIEGO LUIS DE SOUZA” a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde mais a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde II, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina na Rua Josué Costa, do mesmo Jardim e dá outras providências.

Diego Luis de Souza nasceu nesta cidade em 5 de julho de 1998. Tratando-se de primeiro filho do casal Dirceu Luis de Souza e Zilda Metrovins de Souza, seu nascimento foi muito aguardado e comemorado pelos pais e demais familiares. Ainda muito jovem interessou-se pela música, destacando-se no aprendizado do teclado, instrumento musical que tanto admirava.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.752  
FOLHA 2 DE 2

O homenageado, no campo educacional, estudava com afinco e visando foco no desenvolvimento profissional foi trabalhar na empresa CNH/CASE, na cidade de Piracicaba. Lá também, cursou Engenharia Mecânica. Posteriormente foi transferido para esta cidade, em uma unidade da mesma empresa. Em 2010 foi reconhecido pelo local onde trabalhava como melhor empregado da sua área. O jovem tinha à sua frente um futuro promissor, destacando-se cada vez mais no trabalho e nos estudos, sendo assim, motivo de orgulho para os pais e toda a família.

As comemorações do réveillon em dezembro de 2010 se deram com muita alegria. A família confraternizou-se, porque 2011 representava o início de perspectivas positivas no trabalho para o jovem, que tinha a vida inteira pela frente. Porém, em agosto daquele ano, mais especificamente no dia 27, um acidente trágico tirou a vida de Diego, que na ocasião estava acompanhado da namorada, que também, veio a falecer. Ambos com 23 anos de idade, tão jovens, tiveram suas vidas interrompidas por uma fatalidade que alterou a vida das duas famílias.

Apesar da saudade, a família consola-se com a certeza que o jovem veio ao mundo para transformar suas vidas, tornando-as repletas de amor e carinho. Sempre foi símbolo de esperança e vida para todos.

Diante do exposto, com a denominação ora pretendida, torna-se merecedora a homenagem, que eternizará um cidadão sorocabano que com sua existência tornou melhor a vida não só de sua família, como dos amigos.

Estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via pública - Diego Luis de Souza.

Protocolo Geral 26. III 2016 08:40 1577778 3/3

Câmara Municipal de Sorocaba



**PREFEITURA DE SOROCABA**

(Processo nº 2.314/2016)

LEI Nº 11.394, DE 18 DE AGOSTO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “DIEGO LUIS DE SOUZA” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).

**Projeto de Lei nº 192/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DIEGO LUIS DE SOUZA” a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde mais a Avenida 1 do Jardim Campos do Conde II, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina na Rua Josué Costa do mesmo Jardim.

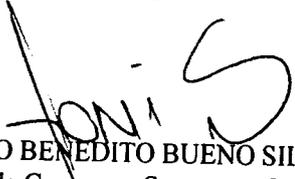
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1988 – 2011”.

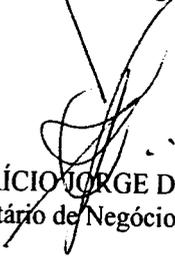
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

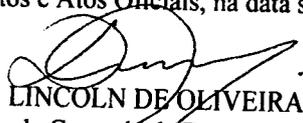
Palácio dos Tropeiros, em 18 de agosto de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
LÍCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.394, de 18/8/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de julho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-096 /2016  
Processo nº 2.314/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "DIEGO LUIS DE SOUZA" a Avenida I do Jardim Campos do Conde mais a Avenida I do Jardim Campos do Conde II, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina na Rua Josué Costa, do mesmo Jardim e dá outras providências.

Diego Luis de Souza nasceu nesta cidade em 5 de julho de 1998. Tratando-se de primeiro filho do casal Dirceu Luis de Souza e Zilda Metrovine de Souza, seu nascimento foi muito aguardado e comemorado pelos pais e demais familiares. Ainda muito jovem interessou-se pela música, destacando-se no aprendizado do teclado, instrumento musical que tanto admirava.

O homenageado, no campo educacional, estudava com afinco e visando foco no desenvolvimento profissional foi trabalhar na empresa CNH/CASE, na cidade de Piracicaba. Lá também, cursou Engenharia Mecânica. Posteriormente foi transferido para esta cidade, em uma unidade da mesma empresa. Em 2010 foi reconhecido pelo local onde trabalhava como melhor empregado da sua área. O jovem tinha à sua frente um futuro promissor, destacando-se cada vez mais no trabalho e nos estudos, sendo assim, motivo de orgulho para os pais e toda a família.

As comemorações do réveillon em dezembro de 2010 se deram com muita alegria. A família confraternizou-se, porque 2011 representava o início de perspectivas positivas no trabalho para o jovem, que tinha a vida inteira pela frente. Porém, em agosto daquele ano, mais especificamente no dia 27, um acidente trágico tirou a vida de Diego, que na ocasião estava acompanhado da namorada, que também, veio a falecer. Ambos com 23 anos de idade, tão jovens, tiveram suas vidas interrompidas por uma fatalidade que alterou a vida das duas famílias.

Apesar da saudade, a família consola-se com a certeza que o jovem veio ao mundo para transformar suas vidas, tornando-as repletas de amor e carinho. Sempre foi símbolo de esperança e vida para todos.

Diante do exposto, com a denominação ora pretendida, torna-se merecedora a homenagem, que eternizará um cidadão sorocabano que com sua existência tornou melhor a vida não só de sua família, como dos amigos.

Estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via pública - Diego Luis de Souza.

Protocolo Geral

26. IIII 2016

08:40

1577778

3/3

Câmara Municipal de Sorocaba